REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Número 66

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 143/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o contrato de prestação de serviços de "Estabilização da Plataforma Rodoviária de um Troço da ER 107 – Curral das Freiras – Projeto de Execução, Assessoria Geotécnica e Coordenação de Segurança e Saúde".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 144/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos para Oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 145/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria, para o prazo de 1 ano, com possibilidade de se renovar por idêntico período até ao limite máximo de 3 anos.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 143/2016

de 14 de abril

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais previstos para o contrato de prestação de serviços de "Estabilização da Plataforma Rodoviária de um Troço da ER 107 - Curral das Freiras - Projeto de Execução, Assessoria Geotécnica e Coordenação de Segurança e Saúde", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 50.460,00
Ano económico de 2016	€ 6.514,80
Ano económico de 2017	€ 19.471,20

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50307, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.14.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.
- 3.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 4 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTA-RES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 144/2016

de 14 de abril

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Artigos para Oftalmologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 397.853,05 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	 € 199.471,53;
Ano Económico de 2016	 € 198.381,52;

- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo 311, classificação económica 02.01.11 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, aos 16 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 145/2016

de 14 de abril

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria, para o prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de se renovar por idêntico período até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de € 285.921,36 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e um euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, correspondendo ao preço anual de € 95.307,12 (noventa e cinco mil trezentos e sete euros e doze cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016	<i></i> € 71.480,34;
Ano Económico de 2017	€ 95.307,12;
Ano Económico de 2018	€ 95.307,12;
Ano Económico de 2019	€ 23.826,78;

- 2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. É revogada a Portaria n.º 282/2015, de 3 de dezembro.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauda	s€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)